



Lei nº 1215/2015, 28 de Dezembro de 2015

EMENTA: Autoriza a doação de imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Castelo do Piauí – PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

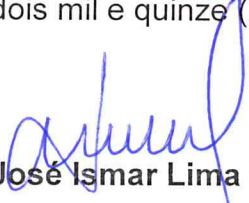
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, **autorizado**, a proceder à doação, a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, do imóvel, constante de um terreno, na zona urbana do Município de Castelo do Piauí, com área total de 600,00 m², medindo 20 metros de frente por 30 metros de fundo, limitando a frente (Oeste) para a Rua Euclides da Cunha, s/n., ao fundo (Leste) com a Unidade Escolar Professora Tania Maria Alves de Abreu, ao Norte com a Câmara Municipal de Castelo do Piauí e ao Sul com Jose Ismar Lima Martins, registrado no Registro Geral da Comarca de Castelo do Piauí, sobre matrícula nº 5629, às fls. 33, do Livro 3-O (três O), no Cartório do 1º Ofício em Castelo do Piauí/PI, pertencente ao Município de Castelo do Piauí/PI.

Art. 2º. – O imóvel doado, será destinado a construção de Delegacia Polícia.

Art. 3º. – Fica a presente doação, sujeita às formas e registros competentes para a transferência de domínio ao donatário.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze (28/12/2015).



José Ismar Lima Martins
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito



Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente lei, nesta Secretaria Municipal de Governo, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze(28/12/2015).


ANTONIO CLOTILDES FILHO
Secretário Municipal de Governo